

24 de Novembro de 2022

À

Comissão Permanente de Licitações da DESO

Ref.: Edital de Licitação Pública N.º 030/2022

Senhor Presidente,

Com respaldo no Capítulo V do Edital em referência, solicita esclarecimentos às questões colocadas adiante.

1. Quanto ao item 2.2 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS da Planilha Orçamentária do Empreendimento

1.1. Do serviço 3099/ORSE

Os serviços dos itens 2.2.1 à 2.2.6 da Planilha Orçamentária são remunerados com base no serviço **3099/ORSE - Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia.**

Consultando o ORSE, verificou-se que, na composição do serviço 3099/ORSE, constam apenas dois insumos de mão de obra, quais sejam: Topógrafo e Auxiliar de Topografia. Fica claro, portanto, a ausência dos insumos relativos ao transporte (veículo) e aos equipamentos de topografia, à exemplo da Estação Total Eletrônica.

Por outro lado, como as Especificações Técnicas do Edital exigem a apresentação dos desenhos dos serviços levantados em campo e como o serviço **3099/ORSE** refere-se aos trabalhos exclusivos de campo, também não constam do mesmo os insumos referentes aos serviços de escritório, quais sejam o Desenhista e os Equipamentos de Desenho (Computador, Software e Plotter).

Pelo exposto, conclui-se que o serviço **3099/ORSE** não é compatível com os serviços de topografia que constam do Edital e, portanto, não é adequado para remunerar a execução dos mesmos.

Ainda sobre a remuneração dos serviços de topografia com base no serviço 3099/ORSE - Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia, é importante observar que a Planilha Orçamentária do Empreendimento **apresenta a quantidade de um determinado serviço e o preço global do mesmo**, este definido pelo número de diárias da equipe de topografia. Por exemplo:

Item 2.2.4 -Execução de nivelamento de 8 unidades de pontos notáveis

Quantidade de diárias: 65;

Valor Total do Serviço = R\$42.540,25;

Produtividade: 65 diárias/8 unidades = 8,12 diárias/unidade;

Preço Unitário do Serviço: R\$ 42.540,25/8 unidades = R\$ 5.317,51/unidade.

Item 2.2.5 - Execução de locação e nivelamento de 30 unidades de furos de sondagem:

Quantidade de diárias: 29;

Valor Total do Serviço = R\$19.425,65;

Produtividade: 29 diárias/30 unidades = 0,967 diárias/unidade $\approx$ 01 diária/unidade;

Preço Unitário do Serviço: R\$ 19.425,65/30 unidades = R\$ 647,52/unidade.

Pergunta-se, então: nosso entendimento está correto quanto aos preços unitários dos serviços trazidos como exemplo?

1.2. Serviço do Item 2.2.3 da Planilha Orçamentária

De acordo com a Planilha Orçamentária, o item 2.2.3 refere-se à execução de “**1 un de levantamento planialtimétrico e cadastral de área p/ elevatórias de esgotos ...**”, cujo valor total é de R\$ 669,85.

Dessa forma, conclui-se que o preço unitário do serviço do item 2.2.3 é de R\$ 669,85/un. Conclui-se, ainda, que o Edital previu a execução do serviço de uma única área para elevatória de esgoto.

No entanto, em razão do porte e das características topográficas da cidade de Tobias Barreto, pode-se estimar preliminarmente a necessidade de, no mínimo, 10 estações elevatórias.

1.3 Quanto ao item 3.2.3.2 - Levantamento Altimétrico das Especificações Técnicas

Diz a alínea g) **Altimetria para Redes Coletora** do item 3.2.3.2 das Especificações Técnicas:

“Consistirá no nivelamento do cruzamento de ruas, lombadas, depressões, mudanças de direção e pontos isolados indicados pela Fiscalização. A distância máxima entre dois pontos será de 20 metros”.

Embora o serviço de nivelamento do cruzamento de ruas, lombadas, depressões, mudanças de direção e pontos isolados, com distância máxima entre dois pontos de 20 metros esteja previsto nas Especificações Técnicas do Edital, serviço esse primordial para o projeto da rede coletora, **o mesmo não consta dos serviços presentes na Planilha Orçamentária do Edital.**

Cabe registrar que os elementos altimétricos que constam em levantamentos existentes não permitem os estudos necessários ao adequado projeto da rede coletora.

Informa-se que, da análise preliminar da planimetria atual da cidade de Tobias Barreto, prevê-se a quantidade de 80 Km para este serviço.

1.4 Quanto ao item 07 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência

De acordo com o item 07 do Termo de Referência do Edital, são estabelecidos os seguintes prazos parciais:

- RAP 01: 35 dias após a emissão da OS.
- RAP 02: 70 dias após a emissão da OS.
- RAP 03: 105 dias após a emissão da OS.
- RAP 04: 140 dias após a emissão da OS.
- RAP 05: 175 dias após a emissão da OS.
- RAP 06: 205 dias após a emissão da OS.
- RAP 07: 240 dias após a emissão da OS.
- RF (RAP 08): 270 dias após a emissão da OS.

De acordo como o item 9 - **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO** do Termo de Referência do Edital, o RAP 02 refere-se à entrega aos 70 dias do Estudo de Concepção e o RAP-03 à entrega aos 105 dias do Projeto Básico Hidráulico e Hidromecânico do Sistema de Esgotamento Sanitário, que será desenvolvido a partir das conclusões do Estudo de Concepção.

Assim, são contados 35 dias entre a entrega do Estudo de Concepção e a entrega do Projeto Básico Hidráulico e Hidromecânico do Sistema de Esgotamento Sanitário, que envolve todas as unidades do sistema (COLETA, TRANSPORTE, AFASTAMENTO E TRATAMENTO).

Considerando que o Projeto Básico será desenvolvido a partir das conclusões do Estudo de Concepção, que deverá ser analisado e aprovado pela DESO, e do término de todos os serviços de campo de topografia, restará menos de 35 dias para o desenvolvimento do Projeto Básico Hidráulico e Hidromecânico do Sistema.

Pergunta-se: a DESO considera viável o desenvolvimento do Projeto Básico Hidráulico e Hidromecânico do Sistema de Esgotamento Sanitário em menos de 35 dias, confirmando dessa forma os prazos parciais definidos no item 7 do Termo de Referência?

Pelo exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos às questões aqui colocadas.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6336/2022-DESO, Datada de: 28/11/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE PROJETOS - DESO
Assunto: QUESTIONAMENTO ENVIADO PELA LICITANTE AO EDITAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA LP030.2022

Página 1 de 2

À Comissão Permanente de Licitações – CPL,

Prestamos os seguintes esclarecimentos quantos aos questionamentos apresentados pela empresa

1.

1.1 – Os serviços descritos nos itens 2.2.1 à 2.2.6 referem-se aos trabalhos exclusivos de campo, com demais insumos previstos e distribuídos no **01 – Recursos Humanos e Materiais, como veículo, plotagens e desenhista.**

Quanto ao questionamento: “nosso entendimento está correto quanto aos preços unitários dos serviços trazidos como exemplo?”.

R.: Não, os valores apresentados na descrição do item são meramente textuais e os quantitativos estimados. A licitante deverá considerar o Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE CAMPO que descreve, na íntegra os serviços previstos. Ressaltamos também o que está previsto no Termo de Referência, em seu item 09:

“A elaboração do Estudo de Concepção e do Projeto Básico para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Tobias Barreto, deve considerar os seguintes aspectos, apresentando os respectivos produtos:...

...b) Plano de Trabalho para os Serviços de Campo

O Produto Parcial 2 - Plano de Trabalho para os Serviços Topográficos e Geotécnicos, refere-se aos serviços de campo necessários ao desenvolvimento dos projetos das redes coletoras, coletores troncos, interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque, estação de tratamento e emissários, deverá ser entregue, aos 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Serviço. Esse Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Justificativa dos serviços a serem executados;*
- Quantificação dos serviços de campo a serem executados;*
- Plantas esquemáticas dos serviços de campo a serem executados;*
- Cronograma de execução.*

Os Planos de Trabalho consistirão na formalização do planejamento contemplando todas as atividades relativas ao estudo de concepção, serviços de campo e projetos de engenharia, de forma que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim. Será precedido de uma reunião, a se realizar logo após a assinatura do Contrato...”

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Erasmo Gomes Santos Junior

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6336/2022-DESO, Datada de: 28/11/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE PROJETOS - DESO

Assunto: QUESTIONAMENTO ENVIADO PELA LICITANTE
AO EDITAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA LP030.2022

Página 2 de 2

1.2 e 1.3

Conforme item anterior, a licitante deverá considerar o Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE CAMPO que descreve, na íntegra os serviços previstos, além da previsão da construção do *Produto Parcial 2 – Plano de Trabalho para os Serviços Topográficos e Geotécnicos*.

Os serviços previstos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE CAMPO serão remunerados conforme as diárias de equipe estimadas e os recursos materiais e humanos globais, devendo ser contemplado todo seu escopo e ainda, conforme item 5: *“Deverá ser indicado em item destacado e em planta, quando couber, a quantificação devidamente justificada de estudos e/ou serviços complementares tais como serviços topográficos e geotécnicos, entre outros, sendo sua realização condicionada à análise e aprovação por parte da fiscalização.”*

1.4

Os produtos previstos são integrados e seus desenvolvimentos são realizados a partir da assinatura do Ordem de Serviço. Ressaltamos também, conforme Termo de Referência, a previsão da entrega do Plano de Trabalho:

“A elaboração do Estudo de Concepção e do Projeto Básico para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Tobias Barreto, deve considerar os seguintes aspectos, apresentando os respectivos produtos:

a) Plano de Trabalho para Projeto de Engenharia

No início dos serviços deverá ser apresentado o plano de trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização dos cronogramas de entrega dos produtos. O Plano de Trabalho para Projeto de Engenharia - Produto Parcial 1, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.”

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Erasmu Gomes Santos Junior
Gerente de Projetos

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019